



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 19049/2023/MF

Brasília, 29 de maio de 2023.

À Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

Assunto: Abertura de vagas para implementação do Regime de Tempo Integral à Docência e à Pesquisa para os docentes da UEG. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.143186/2023-51.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de processo administrativo após recebimento pelo Conselho, no dia 18 de maio de 2023, do Ofício Nº 9606/2023/ECONOMIA, com pedido de autorização prévia para compensação financeira para atender solicitação da Universidade Estadual de Goiás (UEG), que objetiva a otimização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica no âmbito desta Instituição, mormente, estimular a atividade científica, contribuir para implementação e manutenção dos programas de pós-graduação, melhorar as avaliações e rankings institucionais, dar melhores condições aos docentes pesquisadores daquela universidade, dentre outras.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2023, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas dos valores correspondentes a **R\$ 3.894.747,32 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2023 e R\$ 15.578.989,27 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) anual, para os exercícios de 2024 a 2030.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

I - Voto Conselheiro Representante do MF (SEI nº 34174239);

II - Voto Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 34214878).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 29/05/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34406535** e o código CRC **992E281F**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico
Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14021.143186/2023-51.

SEI nº 34406535